**DECRETO Nº. 3.242 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**“****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 450.000.00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO,** Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº. 1.777 de 24 de junho de 2025, destinados a cobrir despesas de **CUSTEIO COM A SAÚDE**, conforme Resolução SS nº. 96 de 30 de maio de 2025 e Resolução SS nº. 99 de 03 de junho de 2025 por meio da Secretaria do Estado da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 EXECUTIVO**

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.120.2.210 Atendimento Básico e Saúde

02 -Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.......................................................R$ 20.000,00**

Código da Aplicação 301.36 – Resolução SS nº. 96

**3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSSOAL..........................................R$ 100.000,00**

Código da Aplicação 301.36 – Resolução SS nº. 96

10.303.120.2.211 Assistência Farmacêutica

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO....................................................R$ 130.000,00**

Código da Aplicação 301.36 – Resolução SS nº. 96

10.301.120.2.210 Atendimento Básico e Saúde

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.......................................................R$ 20.000,00**

Código da Aplicação 301.37 – Resolução SS nº. 99

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.......................................................R$ 20.000,00**

Código da Aplicação 301.37 – Resolução SS nº. 99

10.303.120.2.211 Assistência Farmacêutica

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.......................................................R$ 80.000,00**

Código da Aplicação 301.37 – Resolução SS nº. 99

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.......................................................R$ 80.000,00**

Código da Aplicação 301.37 – Resolução SS nº. 99

**Total do Crédito .....................................................................................R$ 450.000,00**

**Artigo 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências Voluntária da Secretaria Estadual de Saúde por meio das Emendas Parlamentares nº 2025.019.66681 e nº. 2025.092.68178 Resolução SS 96 de 30/05/2025 no valor de R$ 250.000,00 e Emendas Parlamentares nº 2025.107.70806 e nº. 2025.067.7293 - Resolução SS 99 de 03/06/2025 no valor de R$ 200.000,00.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paranapuã, 24 de junho de 2025.**

assinado no original

**DANIEL JÚNIOR DURAN PINANTTO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

assinado no original

**ELIETE SILVA DE VICENTE**

Secretária Administrativa